

## **EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2026**

**COND SHOPPING CENTER RECIFE** – através, torna público, para o conhecimento de quem interessar, que fará realizar **LEILÃO, DE FORMA ONLINE, DO TIPO MAIOR LANCE**, no dia **10 de Março de 2026**, às **10:00 horas (Horário local)**, pelo site **[www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br)**, (Exclusivamente Eletrônico) de acordo com as disposições contidas neste Edital e seus Anexos.

### **1. DO OBJETO, DOS BENS E DA VISTORIA**

**1.1** – O presente Leilão Público, tem por objeto a **venda de bens móveis do COND SHOPPING CENTER RECIFE** descritos no ANEXO I deste Edital.

**1.1.1.** O leilão será realizado de forma online, através do endereço eletrônico **<https://www.lancecertoleiloes.com.br>**, em horário e data que forem estabelecidos pelo edital de leilão.

**1.2** - Os bens a serem leiloados estão distribuídos em LOTES e constituem-se em máquinas, mobiliários e equipamentos diversos, usados, de propriedade do **SHOPPING CENTER RECIFE**, cujas características estão descritas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital, e serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes.

**1.3** – O **SHOPPING CENTER RECIFE** declara que os bens objetos do presente Leilão estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou dívidas, bem como assume total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

**1.4** - Os bens disponíveis para visitação no **SHOPPING CENTER RECIFE**

**1.5** As informações relativas aos bens, poderão ser obtidas através do telefone 81 98934-0146 Anderson Silva

**1.6 - Será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.**

### **2. DO LEILOEIRO**

**2.1** – O presente Leilão será realizado por intermédio da **Leiloeiro Oficial, a Sr. LUCIANO RESENDE RODRIGUES**, matrícula JUCEPE nº 315/1998, contratada pelo SHOPPING CENTER RECIFE

**2.2** – Ao executar o presente Leilão, a Leiloeira deverá observar as atribuições previstas no Termo de Declaração, bem como no referido contrato de prestação de serviços.

**2.3** – O edital será disponibilizado, gratuitamente, no site do leiloeiro oficial [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br) e entregue, gratuitamente, no escritório da Leiloeira Oficial, conforme endereço mencionado no subitem 1.7 deste Edital.

### **3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** – Poderão participar do Leilão e oferecer lances, pessoas físicas maiores ou emancipadas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e pessoas jurídicas regularmente constituídas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), que estejam cadastradas e habilitadas no site: [www.lancecercertoleiloes.com.br](http://www.lancecercertoleiloes.com.br)

**3.2** – **Estarão impedidos de participar deste LEILÃO aqueles que:**

a) estejam suspensos de licitar com o **SHOPPING CENTER RECIFE**

b) sejam dirigentes ou empregados do **SHOPPING CENTER RECIFE**, na forma do art. 39 de Regulamento de Licitações e Contratos do SHOPPING CENTER RECIFE.

**3.3** – O credenciamento será realizado através do site [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br), mediante cadastro prévio, **somente para aqueles que irão ofertar lances *online***, na forma prevista na alínea “a” do item 6.3 deste Edital.

**3.4** – **O arrematante terá 48 horas após o leilão para efetuar o pagamento, sendo o valor correspondente ao percentual de 100% (Cem por cento), acrescido do pagamento da comissão do Leiloeiro no percentual de 5% (cinco) todos calculados sobre os valores de arrematação e uma taxa de garagem de R\$ 300,00 (trezentos) por lote arrematado.**

### **4. DO JULGAMENTO**

**4.1** – O Leilão será julgado pelo critério de **MAIOR LANCE**, desde que seu o valor seja igual ou superior ao valor da avaliação.

**4.2** – **Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.**

**4.3** – A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo arrematante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, uma vez que será constado em Ata.

**4.4** – Caberá ao Leiloeiro declarar ou não vencedor do objeto a proposta de maior oferta ou lance, desde que o valor seja igual ou superior ao valor da avaliação. Se porventura o Leiloeiro entender ou perceber qualquer acordo entre os licitantes, poderá considerar o Leilão viciado, neste caso deverá levar ao conhecimento da autoridade superior para as providências cabíveis, podendo ser marcada nova data para ocorrência de novo Leilão.

## **5. DO LEILÃO ONLINE**

Transmissão Online: O leilão será transmitido em tempo real, por intermédio do *site* [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br), podendo, contudo em razão de problemas técnicos a transmissão não ser possível ou sofrer interrupções totais ou parciais, o que, em nenhuma hipótese, invalidará ou postergará o ato.

## **6. DOS ONLINE**

**6.1** Os interessados em participar do leilão poderão dar lance, pela internet – DESDE QUE PREVIAMENTE CREDENCIADOS - por intermédio do *site* [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br).

**6.2** Todos os atos realizados via internet, ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, assumindo o interessado todos os riscos ao optar por esta forma de participação no Leilão, ficando o SHOPPING CENTER RECIFE e o LEILOEIRO, desde já isentos de qualquer responsabilidade.

### **6.3 Os interessados em ofertar lances online deverão observar as seguintes condições:**

**a)** Para ofertar lance *online* o interessado deverá cadastrar-se antecipadamente, no *site* [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br), encaminhando os documentos indicados no item 3.3 deste Edital, os quais serão analisados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

**a.1)** O cadastramento é gratuito e requisito indispensável para participação *online* no Leilão, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente pelas informações lançadas no cadastro online. Os lances ofertados são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo o mesmo também responsável pelo eventual uso inadequado do seu *login* e senha de acesso ao sistema.

**a.2)** Para garantir o bom uso do *site* e a integridade da transmissão de dados poderá ser solicitado judicialmente o rastreamento do número do IP da máquina utilizada pelo usuário para oferecer os seus lances. Não serão aceitos lances via e-mail, telefone ou qualquer outro meio diverso daquele previstos neste edital.

**b)** Apenas após análise e aprovação da documentação exigida e discriminada no *site* é que será efetivado o cadastro do interessado, a partir de então ficando o interessado habilitado a ofertar lances pela internet.

**c)** A confirmação do cadastro do usuário/interessado será enviada ao endereço de e-mail cadastrado pelo mesmo, cabendo ao usuário checar o recebimento dos e-mails.

**d)** Os lances pela internet poderão ser ofertados a partir da data da publicação do presente Edital, até o momento em que o bem for oferecido em Leilão.

**e)** Somente serão aceitos lances superiores ao último lance ofertado, sendo que o lance ofertado *online* deverá respeitar, obrigatoriamente, o acréscimo/incremento mínimo do valor informado no *site*.

f) Os lances ofertados pela internet concorrerão, em igualdade de condições, com os lances ofertados presencialmente no Leilão, sendo considerado vencedor o maior lance.

g) O Leiloeiro iniciará o ato consultado independentemente da existência de lances ofertados via internet, podendo de toda maneira receber novos lances *online*. Para todos os efeitos, o horário a que se refere o presente edital é o horário oficial de Brasília (Brasil).

i) O Leiloeiro ofertará um lote de cada vez, iniciando a oferta de um lote apenas quando finalizada a oferta do lote anterior.

j) Na hipótese de não haver qualquer oferta de lance, em um determinado lote, este poderá ser novamente oferecido pelo Leiloeiro ao final do Leilão respeitada as condições previstas neste Edital.

j) O valor deverá ser pago mediante depósito nas contas bancárias que serão informadas pelo SHOPPING CENTER RECIFE e pelo LEILOEIRO OFICIAL. Após a realização do depósito, o arrematante deverá apresentar os respectivos comprovantes de depósito bancário e documentos pessoais (RG, CPF, ou CNH e comprovante de endereço) digitalizados através do e-mail: [lancecerto@lancertoleiloes.com.br](mailto:lancecerto@lancertoleiloes.com.br), para emissão da nota de arrematação e retirada do Lote após confirmação do respectivo pagamento.

l) Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstas neste Edital, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito as penalidade previstas em lei (inclusive do art. 897 do NCPC) e neste Edital, tendo também automaticamente seu *login*/senha bloqueado no ambiente virtual informado no item 5 deste Edital, impossibilitando qualquer participação em outros leilões.

## **7. DA ARREMATAÇÃO DOS BENS**

**7.1 – Os lotes arrematados serão pagos em até 02 (dois) dias - contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da realização do Leilão, através de depósito bancário ou transferência bancária, relativo ao valor total do item arrematado (100%).**

**7.3 – Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo”, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.**

**7.4 – O Leiloeiro poderá, no final do Leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da **SHOPPING CENTER RECIFE**.**

**7.5 – As vendas realizadas durante o Leilão são irrevogáveis e irretratáveis. Somente serão aceitas desistências por parte dos arrematantes, nos casos de nulidades previstas em lei.**

**7.6 – O (s) bem (ns) arrematado (s) será (ão) entregue (s) ao (s) arrematante (s) vencedor (es), livre (s) e desembaraçado (s) de quaisquer ônus e dívidas, no entanto, a partir da posse dos Bens, todos os encargos a contar dessa data,**

**ficarão por conta exclusiva do comprador, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para retirada do bem.**

**7.6.1 - Fica obrigado o comprador a realizar a descaracterização imediata da logomarca do SHOPPING CENTER RECIFE caso esta esteja impressa no bem adquirido em decorrência deste Leilão.**

7.7 – Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação. Os arrematantes só poderão retirar seus lotes mediante a apresentação da nota de arrematação emitida pelo Leiloeiro, devidamente assinada pelo mesmo, confirmando o pagamento total do lote.

7.8 – É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou negociar o bem arrematado, antes do pagamento e retirada do bem do local de guarda em que se encontra.

7.9 – Para os demais bens, que se encontra nas Unidades do SHOPPING CENTER RECIFE, não serão cobrados qualquer valor a título de taxa, no entanto, será de exclusiva responsabilidade do arrematante, a retirada do bem no prazo fixado neste instrumento.

## **8. DA RETIRADA DO BEM**

**8.1 – Os bens deverão ser retirados após o pagamento total do lote, conforme agendamento através do telefone (81) 99978-0703.**

8.1.2. - No endereço localizado abaixo:

A retirada conforme agendamento, mediante apresentação da NOTA DE ARREMATÇÃO, COMPROVANTE DE PAGAMENTO (conforme o subitem 7.1), e dos documentos descritos no subitem 3.3 do edital.

8.1.1 – Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo (s) sócio (s) ou diretor (es) com poderes específicos para a prática do ato.

8.1.2 – Cabem aos arrematantes todas as despesas com a retirada dos bens dos locais de guarda em que se encontram.

8.2 - Declarada venda pelo Leiloeiro, os bens passarão à conta e risco do arrematante. Não serão acatadas quaisquer reclamações posteriores ao apregoamento, pelo que se adverte aos interessados que observem atentamente cada bem, antes de sua apresentação pelo Leiloeiro para o devido arremate.

8.3 - Serão de responsabilidade do arrematante quaisquer impostos e taxas incidentes na alienação.

**8.4 - Retirada dos bens em 10 (DEZ) dias corridos, a contar da data de autorização emitida pelo SHOPPING CENTER RECIFE.**

**8.5 A não retirada do bem pelo arrematante após 10 (DEZ) dias corridos, depois de realizado o Leilão, caracterizará abandono, retornando o bem ao depósito para ser leilado em outra oportunidade.**

**8.6** O não cumprimento das obrigações assumidas, assim como a não retirada dos bens arrematados dos locais onde se encontram nos prazos fixados neste documento submeterá o(s) arrematante(s) ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor arrematado e mais 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, quando será considerada anulada a alienação, sem prejuízo de eventual penalidade prevista no Regulamento de Licitações e Contratos do SHOPPING CENTER RECIFE.

**8.7** No processo de aplicação de penalidades estarão assegurados os direitos ao contraditório e ampla defesa.

## **9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O ato de adjudicação e homologação do resultado do certame será realizado pela Diretora Regional do SHOPPING CENTER RECIFE na forma das disposições do Regulamento.

## **11. DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

**11.1** – Eventuais impugnações ao Edital deste Leilão deverão ser apresentadas por escrito à Leiloeira Oficial, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do evento.

**11.2** – Quaisquer esclarecimentos ou sugestões sobre este Leilão poderão ser solicitados e dirigidos, por escrito, o Leiloeiro Oficial, no escritório situado à Av. Republica do Líbano 251 SL 811 Torre C, Pina / Recife/PE, ou através de fax: 81-3325-1420, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data e horário do certame.

**11.3** – Os casos omissos serão decididos pelo Leiloeiro Oficial, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação do SHOPPING CENTER RECIFE, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data do apontamento da omissão.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** – O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste edital.

**12.2** – O Leiloeiro Oficial, juntamente com a Comissão de Licitação, é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

**12.3** - A partir do pagamento do valor oferecido pelo bem, correrão por conta do(s) arrematante(s) todas as despesas relativas à transferência e outras que porventura decorram de quaisquer gravames sobre os mesmos.

**12.4 - O SHOPPING CENTER RECIFE não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente Leilão.**

**12.5** – Em qualquer fase do certame, o **SHOPPING CENTER RECIFE** poderá de ofício - por conveniência administrativa - ou mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o presente Leilão, devendo no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a autoridade competente o fará por despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

**12.5.1** – A utilização pelo **SHOPPING CENTER RECIFE** das faculdades previstas no subitem acima não gera direito ou obrigação de qualquer espécie ao Leiloeiro ou à terceiros.

**12.6** – A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste edital.

**12.7** – **O SHOPPING CENTER RECIFE se reserva no direito de cancelar unilateralmente este Leilão, a qualquer momento, no todo ou em parte, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for.**

**12.9** – É parte integrante deste Edital o seguinte anexo: ANEXO I – Lista com a Descrição dos Lotes.

Recife, 26 de Fevereiro de 2026.

## ANEXO I

Lote	Placa	Modelo	Ano	Cor	Lance Inicial	Debitos
1	RZN8G78	YAMAHA / Crosser 150 S ABS BlueFlex	2022/2023	VERMELHA	R\$ 2.500,00	R\$ -
2	RZN8F78	YAMAHA / Crosser 150 S ABS BlueFlex	2022/2023	VERMELHA	R\$ 2.500,00	R\$ -
3	RZN8G38	YAMAHA / Crosser 150 S ABS BlueFlex	2022/2023	VERMELHA	R\$ 2.500,00	R\$ -
4	RZN8F28	YAMAHA / Crosser 150 S ABS BlueFlex	2022/2023	VERMELHA	R\$ 2.500,00	R\$ -